

Normas Contábeis para Seguradoras versus Padrões Internacionais de Contabilidade: uma análise a luz das IFRS.

Jefferson Ricardo do Amaral Melo¹

Resumo

O mercado segurador cresce a cada dia com uma diversidade de produtos atendendo as mais variadas necessidades de sua clientela. Crescimento esse tanto a níveis locais como global e suas relações entre as empresas do ramo. Com isso é que se torna importante conhecer bem sua estrutura normativa, tanto em níveis nacionais como internacionais. Diante disso é que este artigo tem como objetivo fazer um comparativo entre normas nacionais para seguradoras estabelecidas pelo CNSP e pela SUSEP e comparar com normas internacionais através das IFRS e dos pronunciamentos do CPC. Essa pesquisa tenta responder a seguinte questão: a contabilização das operações de seguros, como ramo específico da Contabilidade, estão adequados aos padrões internacionais das IFRS? Para responder essa inquietação utilizou-se como metodologia a pesquisa exploratória para se estudar um tema ainda pouco conhecido, quanto aos procedimentos utilizou pesquisa bibliográfica através de livros, artigo, teses e principalmente nas normas internacionais, CPCs e normas do CNSP e SUSEP. Os principais resultados alcançados foi que as principais divergências encontradas foi que as seguradoras ainda utilizam o ativo diferido, reservas de reavaliação, não divulgam a DVA e utilizam contas de compensação.

Palavras-chave: normas internacionais, seguradoras, contabilidade.

1 – Graduado em Ciências Contábeis e especialista em Controladoria.

1. Introdução

A Contabilidade como Ciência Social Aplicada atua em diversos ramos de atividades como: comercial, industrial, setor público, terceiro setor, seguros etc. registrando fatos administrativos que ocorrem nestas entidades e sendo utilizado como ferramenta gerencial essencial para tomada de decisões.

Tendo em vista a importância da Contabilidade, é que órgãos internacionais se ocupam em estudar a convergência para que as normas contábeis se tornem uniformes em todo o mundo. O órgão internacional responsável pela emissão destas normas até 2001 era o IASC (International Accounting Standards Committee), que emitia as IAS (International Accounting Standards), a partir de 2001 com o objetivo de tornar estas normas cada vez mais efetivas é que se criou-se o IASB (International Accounting Standards Board), cujas normas passaram a ser chamadas de IFRS (International Financial Reporting Standard), onde as IAS com algumas modificações e as IFRSs é que são as normas aceitas atualmente.

Essas normas internacionais devem abranger todas as instituições, inclusive as atividades das seguradoras, que é um ramo específico da Contabilidade. Visando isso o que este estudo se propõe é responder a seguinte problemática: a Contabilização das operações de seguros, como ramo específico da Contabilidade, estão adequados aos padrões internacionais das IFRS?. Com o intuito de responder a essa pergunta é que busca-se na literatura respostas para essa inquietação.

O órgão brasileiro incumbido de fazer a convergência as IFRS é o CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), órgão criado pelo Conselho Federal de Contabilidade a partir da resolução 1.055/2005, é um órgão autônomo que emite pronunciamentos, interpretações e orientação com relação as normas internacionais de contabilidade a serem adotados aqui no Brasil.

No Brasil hoje, quem normatiza o mercado segurador é o CNSP(Conselho Nacional de Seguros Privados) que é o órgão máximo do sistema, normatizando-o e fixando diretrizes a serem seguidas por todas as seguradoras, além desse órgão foi criado também a SUSEP(Superintendência de Seguros Privados) que atua como órgão executivo, fiscalizador e regulamentador do sistema.

Com relação as normas específicas para as seguradoras, as mesmas estão subordinadas a lei nº 6.404/76, como norma geral, pois podem ter a forma de SAs, além da circular 430 da SUSEP, que dispõe sobre as Normas Contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradores locais. Além dos pronunciamentos técnicos do CPC 09, que trata sobre a Demonstração do Valor Adicionado – DVA, onde propõe um modelo para a elaboração da DVA para companhias seguradoras, e o CPC 11, que trata sobre o contrato de seguros (primeira fase), onde o objetivo é especificar o reconhecimento contábil para contratos de seguro, na segunda fase deste CPC, que ainda está em elaboração, irá dispor sobre o aprofundamento das questões conceituais e práticas relevantes.

2. Mercado Segurador

O seguro surgiu na época das grandes navegações, onde os barqueiros tinham a necessidade de se resguardar contra eventuais perdas de suas mercadorias, seja por naufrágio ou por roubo de piradas. Criou-se a partir de então um sistema de agrupamento de pessoas de forma a criar um fundo econômico para indenizar o barqueiro que tivesse algum tipo de prejuízo de seus bens, o que denominou-se de mutualismo. Deste esse tempo até os dias atuais os produtos oferecidos por esse mercado já se diversificaram muito atendendo a uma grande clientela com gostos diferenciados.

2.1. Mercado segurador no Brasil

O seguro chegou ao Brasil através da vinda da família real português em 1808, quando esta chegou aqui para ocupação efetiva do território brasileiro, onde tomou como providências a abertura dos portos e a criação da primeira instituição financeira, que é o banco do Brasil. Com isso também iniciou-se o mercado de seguros com grande movimentação de mercadorias e com uma instituição financeira que lhe desse suporte. A estrutura de seguros na época era baseada em regras e costumes portugueses.

Esse mercado é regulado pelo Conselho Nacional de Seguros Privado (CNSP), que é o órgão que lança diretrizes a serem seguidas pelo mercado e pela

SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) que além de ser um órgão normatizador também fiscaliza esse mercado. A SUSEP tem como principais atribuições:

- Fiscalizar a constituição, organização, funcionamento e operação das Sociedades Seguradoras, de Capitalização, Entidades de Previdência Privada Aberta e Resseguradores, na qualidade de executora da política traçada pelo CNSP;
- Atuar no sentido de proteger a captação de poupança popular que se efetua através das operações de seguro, previdência privada aberta, de capitalização e resseguro;
- Zelar pela defesa dos interesses dos consumidores dos mercados supervisionados;
- Promover o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos operacionais a eles vinculados, com vistas à maior eficiência do Sistema Nacional de Seguros Privados e do Sistema Nacional de Capitalização;
- Promover a estabilidade dos mercados sob sua jurisdição, assegurando sua expansão e o funcionamento das entidades que neles operem;
- Zelar pela liquidez e solvência das sociedades que integram o mercado;
- Disciplinar e acompanhar os investimentos daquelas entidades, em especial os efetuados em bens garantidores de provisões técnicas;
- Cumprir e fazer cumprir as deliberações do CNSP e exercer as atividades que por este forem delegadas;
- Prover os serviços de Secretaria Executiva do CNSP.

A SUSEP é o órgão de maior atuação dentro do mercado segurador atuando não só em companhias de seguros mais também em sociedades de capitalização e previdência privada.

Hoje o mercado segurador brasileiro é dominado por instituições que já atuam há muito tempo no mercado financeiro como bancos, pois, o perfil esperado

de uma seguradora, ou de uma companhia de capitalização e previdência privada que tenha um bom aporte financeiro e também experiência para administrar as reservas financeiras. Veja no quadro abaixo as maiores instituições que atuam nesse mercado:

Grupos Seguradores	Jan/Dez 2010			Jan/Dez 2009	
	R\$ milhões	S/PL NO FINAL DO PERÍODO	Cresc.	R\$ milhões	S/PL NO FINAL DO PERÍODO
BRADESCO	2.741	24%	-21%	3.462	35%
ITAÚ UNIBANCO	1.471	9%	7%	1.374	10%
BCO. DO BRASIL (1)	940	47%	37%	684	54%
CAIXA	808	30%	18%	682	29%
SUL AMÉRICA	492	21%	51%	327	16%
MAPFRE (1)	397	19%	131%	172	10%
PORTO SEGURO	322	18%	15%	281	18%
HSBC	320	18%	21%	264	15%
SANTANDER	267	10%	-25%	355	14%
FATOR SEGURADORA	168	159%	-	1	1%
outros grupos	786	8%	-24%	1.039	12%
Total	8.714	17%	1%	8.640	19%

Fonte: Os 10 Maiores Grupos Seguradores em Lucro Líquido, acessado em www.siscorp.com.br.

Os dados acima não inclui entidades que atuam em Saúde e Entidades de Previdência Privada, observa-se que através da figura acima esse mercado está crescendo fortemente e que as maiores instituições que atuam no ramo são tradicionalmente bancárias e que já trabalham há algum tempo no mercado.

2.2. Mercado ressegurador brasileiro

O mercado ressegurador brasileiro nasceu em decorrência do governo se precaver contra a evasão de divisas do nosso país para o exterior. Foi quando o governo brasileiro decidiu fechar as portas para companhias estrangeiras de resseguros, onde toda seguradora brasileira que ultrapassava seus limites técnicos, fazia resseguros com companhias estrangeiras, levando assim nosso dinheiro para fora, o que era desfavorável para nossa economia. Diante disso é que o governo

brasileiro a partir de 1939 criou o IRB (Instituto de Resseguros Brasileiro), onde o mesmo era o único responsável por fazer resseguros aqui no Brasil, evitando assim que todo o nosso dinheiro fosse evadido para o exterior. O IRB é uma empresa estatal que tem grande capacidade financeira, mais isso não foi o suficiente para que o nosso mercado segurador ficasse fechado por muito tempo, foi quando a partir então em 1996 houve abertura do mercado onde empresas estrangeiras puderam fazer contratos de resseguros com seguradoras locais e o IRB também pode estender o seu campo de abrangência para outros países. Hoje o IRB é uma das maiores resseguradoras da América latina, e é uma empresa estatal que está em pleno crescimento.

3. Normas internacionais de contabilidade

As normas internacionais de contabilidade vieram para dar uniformidade e harmonizar procedimentos contábeis, hoje existe dois órgãos que emitem normas que são o IASB e FASB. O IASB é um órgão que nasceu na Europa e que é responsável pela emissão das IFRS (Internacional Financial Reporting Standard), ao qual o Brasil adotou estas normas assim como vários países. Em contraposição temos o FASB que é outro organismo internacional, nascido nos Estados Unidos, emite normas contábeis internacionais onde existem países que seguem estas normas. A tendência que é que o FASB e o IASB se unam em uma só entidade para lançar pronunciamentos assim como já vem acontecendo com a estrutura conceitual básica da contabilidade (The Conceptual Framework for Financial Reporting) lançadas em acordo comum entre os dois órgãos normativos.

3.1. Normas internacionais para companhias de seguros

O mercado internacional de seguros tem crescido, com abertura do mercado e variadas necessidades dos consumidores que empresas internacionais em busca de novos mercados se instalam em diversos países. Assim as empresas de resseguros precisam conhecer bem a estrutura normativa dos países onde atua para assumir riscos de seguradoras locais. Diante desse cenário de mercado de seguros globais é que o IASB se preocupou em lançar a IFRS 04 que trata do contrato de seguros, esse normativo visa diminuir a assimetria de informação sobre esse

mercado, em um ambiente de globalização promovendo assim a harmonia e segurança para as partes contratuais.

3.2. SUSEP e adoção das normas internacionais de contabilidade

O IFRS 04 foi traduzido e adaptado pelo CPC 11 que trata do contrato de seguros. O objetivo deste Pronunciamento é especificar o reconhecimento contábil para contratos de seguro por parte de qualquer entidade que emite tais contratos. Este Pronunciamento determina:

- (a) limitadas melhorias na contabilização de contratos de seguro pelas seguradoras;
- (b) divulgação que identifique e explique os valores resultantes de contratos de seguro nas demonstrações contábeis da seguradora e que ajude os usuários dessas demonstrações a compreender o valor, a tempestividade e a incerteza de fluxos de caixa futuros originados de contratos de seguro.

O Pronunciamento está apenas em sua primeira fase, a segunda fase do projeto sobre contratos de seguro, em consonância com as normas internacionais de contabilidade prevêem o aprofundamento das questões conceituais e práticas relevantes.

4. Principais divergências encontradas

Fazendo um estudo sobre a resolução CNSP nº 86, de 3 de setembro de 2002 e circular 430 da SUSEP que dispõem sobre a contabilidade para entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradores locais e os pronunciamentos contábeis do CPC pode-se observar as seguintes divergências, no quadro abaixo:

Contabilidade das seguradoras	Padrões internacionais IFRS
Ativo diferido.	O Diferido entrou em desuso deste a 11.638/07.
Contas de compensação	Contas de compensação são utilizadas

	apenas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.
Não possui Demonstração do Valor Adicionado – DVA.	Incluído pela lei 11.638/07 e indicado para companhias seguradoras pela NBC TG – 09, modelo III.
Reserva de reavaliação	Extinta desde a publicação da lei 11.638/07.

Fonte: própria do autor

O ativo diferido foi extinto pela lei nº 11.638/07 para sociedades anônimas e o saldo existente em 31 de dezembro de 2008 no ativo diferido que, pela sua natureza, não puder ser alocado a outro grupo de contas, poderá permanecer no ativo sob essa classificação até sua completa amortização. As normas da SUSEP não preveem nenhum tipo de modificação nesta conta, permanecendo desta forma ainda nas sociedades seguradoras.

Contas de compensação utilizadas pelas seguradoras não são utilizadas pelas sociedades anônimas de acordo com a convergência. As seguradoras utilizam na conta de compensação faturas emitidas ou apólices dos ramos de danos ou de pessoas em data anterior ao período de cobertura do risco.

A Demonstração do Valor Adicionado – DVA de divulgação obrigatória para companhias abertas, segundo lei 6.404/76, não são obrigatórias para companhias seguradoras segundo a resolução CNSP nº 86 de 2002 e circular 430 da SUSEP, mesmo sendo companhias abertas.

Reserva de reavaliação não mais utilizadas pelas sociedades anônimas segundo a Lei 6.404/76 mas segundo os normativos contábeis para seguradoras essa conta ainda é permitida.

Considerações Finais

Diante do exposto pode-se observar que mesmo a contabilidade das seguradoras terem suas peculiaridades, pois, é um setor específico assim como instituições financeiras, do setor elétrico, saúde etc, tem seus normativos satisfatoriamente convergente, pois, observa-se que poucas divergências foram constatadas como o uso ainda do ativo diferido, contas de compensação, reservas de reavaliação e a não divulgação da DVA pelas companhias de capital. Observa-se que a SUSEP ao longo do recente processo de convergência está trabalhando para que as seguradoras possam está plenamente convergentes, isso é observado pelas recentes circulares lançadas por aquele órgão.

Referências:

CHAN, Betty Lilian; MARTINS, Gilberto de Andrade; SILVA, Fabiana Lopes da. **Fundamentos da Previdência Complementar: da Atuária a Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2010;

CONTADOR, Claudio Roberto. **Economia do Seguro: Fundamentos e Aplicações**. São Paulo: Atlas. 2007.

COSTA, Jorge Andrade. **Contabilidade de Seguros: as experiências no Brasil e no Mercosul em comparação com as normas propostas pelo IASB (tese de mestrado)**. Rio de Janeiro: Funenseg, 2005;

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado;

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 11 – Contratos de Seguros;

FERREIRA, Paulo Pereira; MANO, Cristina Cantanhede Amarante Mano. **Aspectos Atuariais e Contábeis das Provisões Técnicas**. Rio de Janeiro: Funenseg, 2009;

FIGUEIREDO, Sandra. **Contabilidade de seguros**. São Paulo: Atlas;

MENDES, Paulo César da Costa. **A Contabilidade de Seguros e os Princípios Fundamentais de Contabilidade**. 1998;

MOURAD, Nabil Ahmad; PARASKEVOPOULOS, Alexandre. **IFRS 4: Introdução à Contabilidade de Seguros**. São Paulo: Saraiva, 2009;

SANTOS, José Gonçalves dos. **Contabilidade de Seguros**. Quid Juris. 2007;

SILVA, Affonso. **Contabilidade e análise econômico-financeira de seguradoras.** São Paulo: Atlas;

SILVA, Josemar Costa. **Práticas Contábeis das Operações de Seguros:** análise comparativa entre as normas brasileiras e o projeto proposto pelo IASB (tese de mestrado). Rio de Janeiro: Funenseg, 2005;

SOUZA, Silney de. **Seguros:** Contabilidade, Atuária e Auditoria. São Paulo: Saraiva, 2007;